



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ
DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2022 – SEMGA PE 006/2022-SEMG**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2022-SEMG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO MOJUÍ DOS CAMPOS,
ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E COSTA &
PAES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS – SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada de Rodagem, s/n, bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, inscrita no CNPJ (MF) Nº 28.714.074/0001-09, neste ato Sr. Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 001/2021, brasileiro, casado, contador, Portador do RG Nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000 cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

CONTRATADO: COSTA & PAES LTDA, com endereço na Rua Caripunas, 1052 – Belém/Pa, Fone: (91)98807-1010, e-mail: lpjdiariooficial@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, neste ato representado pelo Luiz Augusto da Costa Paes Júnior, brasileiro, portador do RG nº2919903 - SSP-PA e CPF (MF) nº636.546.442-87, residente e domiciliado na rua caripunas, 1046, Jurunas – Belém-Pá.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente 2º Termo ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-SEMG, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.2 Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2022 – SEMGA, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais. Nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 as partes convencionam a renovação do contrato (prorrogação do prazo de vigência) celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 25/06/2024 a 25/06/2025, conforme autoriza o art. 57, II, §2º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	DIÁRIO OFICIAL UNIÃO	750 cm	R\$ 60,00	45.000,00
02	IOEPA	450 cm	R\$ 107,50	48.375,00

03	JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL	450 cm	R\$ 70,00	31,5000
Valor Total: R\$ 124.875,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).				

VALOR TOTAL NA PLANILHA ANEXADA: R\$: 124.875,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

2.1. As partes mutuamente acordam o valor total dos serviços em R\$ 124.875,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais), por todo o novo período de contratação.

4-CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento da Secretaria Municipal de Gestão administrativa, sob a rubrica:

Dotação orçamentária:

0101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.131.0002.2.010 – Encargos com publicidade do governo

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídica

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL: R\$: 124.875,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

5- CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

5.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 036/2022- SEMGA, firmado entre as partes em pleno vigor, não contempladas por esta alteração. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE E CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, justamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojú dos Campos,/PA 21 de junho de 2024

HELCIAS COELHO LIMA
FILHO
Sec. De Gestão
Administrativa Decreto no
001/2021 CONTRATANTE

COSTA & PAES LTDA
CNPJ/MF Nº 08.602.474/0001-
15
Luiz Augusto da Costa Paes
Júnior CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF nº: _____

2: _____ CPF nº: _____